



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 1262, DE 2022

Institui o Dia Nacional da Conscientização sobre a Dermatite Atópica.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2170464&filename=PL-1262-2022



[Página da matéria](#)



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Institui o Dia Nacional da
Conscientização sobre a Dermatite
Atópica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional da
Conscientização sobre a Dermatite Atópica, a ser celebrado,
anualmente, no dia 23 de setembro.

Art. 2º Serão realizadas, anualmente, no mês de
setembro, atividades para conscientização sobre a prevenção,
o tratamento e o combate da dermatite atópica.

Parágrafo único. A critério dos gestores, deverão
ser desenvolvidas as seguintes atividades, entre outras:

- I - iluminação de prédios públicos com a cor lilás;
- II - promoção de palestras, de eventos e de
atividades educativas;
- III - veiculação de campanhas de mídia e
disponibilização à população de informações em *banners*, em
folders e em outros materiais ilustrativos e exemplificativos
sobre a dermatite atópica, que contemplem a generalidade do
tema;
- IV - realização de atos lícitos e úteis para a
consecução dos objetivos da campanha.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA
Presidente



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 492/2023/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência o Senhor
Senador ROGÉRIO CARVALHO
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 1.262, de 2022, da Câmara dos Deputados, que “Institui o Dia Nacional da Conscientização sobre a Dermatite Atópica”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário

Apresentação: 01/11/2023 14:16:43.287 - MESA

DOC n.1264/2023

